Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 149/2005

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Implantodontia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº SPG-O-084/05 e nos termos da Resolução nº 01/00-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 112/98, de 11/8/98, que autoriza a realização do Curso de Especialização em **IMPLANTODONTIA**, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 1075 (hum mil e setenta e cinco) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Implantodontia, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	**CARGA HORÁRIA**		
DISCIPLINAS	**TEÓRICA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**
Bases da Implantodontia	020	006	026
Cirurgia Implantodôntica	060	474	534
Prótese Implantodôntica	040	300	340
TOTAL	**120**	**780**	**900**

ÁREA CONEXA	CARGA HORÁRIA		
DISCIPLINAS	**TEÓRICA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**
Anatomia	008	024	032
Bioquímica	004	012	016
Histologia	004	012	016
Microbiologia e Imunologia	004	008	012
Radiologia	008	016	024
Emergência Médica em Odontologia	005	015	020
Didática e Metodologia do Ensino Superior	060	---	060
TOTAL	**093**	**087**	**180**

OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA		
DISCIPLINAS	**TEÓRICA**	**PRÁTICA**	**TOTAL**
Ética e Legislação Odontológica	030	---	030
Metodologia do Trabalho Científico	030	---	030
Bioética	015	---	015
TOTAL	**075**	**---**	**075**

OBS.: As disciplinas obrigatórias não têm sua carga horária incluída na carga horária total do curso.

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Implantodontia no ano de 2003, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 406/2001.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Deliberação CONSEP Nº 112/98, de 11 de agosto de 1998.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/3/2005.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de junho de 2005.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de junho de 2005.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA